



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 87/2024

Relator: Vereador Fabio Alex Nunes

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili, que dispõe sobre fornecimento gratuito de repelente como forma de prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Cidadania, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 75 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que a presente proposta tem como objetivo proteger a população do município de Assis da contaminação de doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* através do fornecimento gratuito de repelente com eficácia comprovada contra o referido mosquito e compatível ainda com a saúde da gestante e criança intrauterina.

Importante salientar que impedir a criação de focos do *Aedes aegypti* e a vacinação são maneiras mais eficazes de combater a dengue, mas por si só, não são o suficiente e um dos caminhos para a redução da contaminação pelo mosquito se dá por meio da distribuição do uso do repelente, impedindo que mosquitos já existentes entrem em contato com os humanos, evitando as picadas.

Diante do exposto, no que nos cabe analisar, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 14 de maio de 2024.

FABIO ALEX NUNES
Relator

